

RESOLUÇÃO N. 600-019 DE 18.12.2003

Autoriza a implantação de Juizados Especiais Federais Virtuais na Justiça Federal da Primeira Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso da competência prevista no art. 22, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o decidido pela Corte Especial Administrativa na sessão do dia 18/12/2003 nos autos do Processo Administrativo nº 6.722/2003-TRF, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a implantação de 7 (sete) Juizados Especiais Federais Virtuais nas Seções Judiciárias dos Estados do Acre, Amapá, Mato Grosso, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Art. 2º A implantação de que trata o art. 1º será realizada de acordo com as disponibilidades orçamentárias, de material e de pessoal, em datas a serem designadas pela Presidência, ouvida a Coordenação dos Juizados Especiais Federais da Primeira Região.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor no dia da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Resolução assinada pelo Presidente, Desembargador Federal Catão Alves.
- Publicada no Boletim de Serviço 230 de 19.12.2003.